

Parecer CME nº02/2018

*Manifesta-se sobre a aplicação dos recursos da
Educação no Exercício Financeiro de 2017.*

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XI e Regimento Interno artigo 2º, inciso XI, manifesta-se sobre a aplicação dos recursos da Educação no exercício financeiro de 2017.

ANÁLISE

Considerando que as receitas auferidas e as despesas dos relatórios e os balancetes apresentados, obedecem aos critérios e normas instituídas através das Leis 11.494 de 2007 e 9.394 de 1996.

Verificadas a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art.212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2017, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494 de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério nos termos do Parecer TCE/RS nº22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira e “plus” do FUNDEB no ano para o superávit financeiro do FUNDEB.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho realizado no município de Ronda Alta no exercício de 2017, que aponta um investimento em Educação em 32,43% , conforme os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de aumento de vagas da Educação Infantil, aumento da oferta do Ensino em turno integral na Educação Infantil com a construção de mais salas de aula e reforma de telhado em Escola de Educação Infantil, diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e da melhoria da qualidade de ensino, é possível emitir **parecer favorável** a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na



Ronda Alta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RONDA ALTA - RS

manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 19 de abril de 2018.



Claudete Beatris Romani
Presidente

Conselho Municipal de Educação

Publicado em 19/04/2018

Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação

